

PORTARIA Nº 31/2020, de 04 de agosto de 2020.

REGULAMENTA E ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE DESCANSO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, inciso II, e artigo 24, inciso II, do Regimento Interno Cameral;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de coronavírus no município de Descanso/SC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2150, de 31 de julho de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 07 de setembro de 2020 os efeitos da Portaria nº 29/2020, que proíbe a presença de público nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias que se realizarem durante esse período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente da Câmara Mun. de Vereadores.

Registrada e Publicada na presente data.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva